PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. 001/2025
PROCESSO Nº.
0001/2025

O Presidente da Fundação Educacional de Anicuns - FEA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente aplicável à espécie, bem como o Estatuto desta Fundação, Regimento Interno, diante necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Professores,** com suporte na Lei 8.745/93, nos artigos 37, IX, 206 e 208 todos da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/1996 - LDB, mediante autorização oriunda da Lei Municipal nº 2.273 de 13 de dezembro de 2024, bem como na Consulta TCM/GO Processo Nº. 23328/2014, ACÓRDÃO AC- CON N. 00008/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, **torna público,** as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender a necessidade da Fundação Educacional de Anicuns-FEA.

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO e DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise Curricular, de títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação de até o limite 30 (trinta) **Professores**, com Cadastro de Reserva de 57 (Cinquenta e sete) **Professores**, para atender as necessidades da FEA, sendo que o referido processo será realizado sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Anicuns e elaborado e aplicado pelo Núcleo de Seleção (Comissão Examinadora).

2 - DOS CARGOS SELECIONADOS:

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:35:28 -03'00'

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo será realizado na sede da Fundação Educacional de Anicuns e destina-se a contratação temporária por excepcional interesse público.

2.1.2 – A carga horária será de no mínimo quatro (04) horas e no máximo quarenta (40) horas semanais.

2.1.3 - Cada hora aula do docente especialista será de R$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), que multiplicado pelo índice mensal (5,25), equivalerá a R$ 121,29 (cento e vinte e um reais e vinte o nove centavos) ao mês.

2.1.4 - Cada hora aula do docente mestre será de R$ 24,09 (vinte e quatro reais e nove centavos), que multiplicado pelo índice mensal (5,25), equivalerá a R$ 126,52 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) ao mês.

2.1.5 - Cada hora aula do docente doutor será de R$ 26,76 (vinte e seis reais e setenta e seis centavos), que multiplicado pelo índice mensal (5,25), equivalerá a R$ 140,52 (cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) ao mês.

2.1.6 - Do Quadro de Cargos e Vagas:

VAGAS	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**
30 vagas + 57 de Cadastro Reserva	Professor	Pós graduação na sua área de atuação, Mestrado ou Doutorado.	De 04 horas até 40 horas semanais

	Remuneração base – Mínima e Máxima		
Graduação		**Valor Mínimo de remuneração**	**Valor Máximo de remuneração**
Especialista		R$ 485,16	R$ 4.851,60
Mestre		R$ 506,08	R$ 5.060,80
Doutor		R$ 562,52	R$ 5.620,80

2.1.7 O valor da hora aula dos selecionados para os cargos de professores na área de direito polo de Mozarlândia e dos selecionados para os cargos de

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Dados: 2025.05.30 10:36:09 -03'00'

professor no curso de Enfermagem, poderá sofrer diferenciação nos termos do Art. 3º, Parágrafo Primeiro e Segundo, da Lei 2.273 de 13 de dezembro de 2024.

2.1.8 - Poderão ser convocados mais candidatos durante a vigência da seleção, no caso de necessidade do serviço público.

2.1.9 – O preenchimentos do quantitativo de vagas acima mencionadas no ítem 1.1 deste edital, serão para asdisciplinas abaixo relacionadas:

VAGAS PARA FACULDADE POLO EM ANICUNS

CURSO DE AGRONOMIA			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Zoologia Agrícola	Graduação em Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Pedologia	Graduação em Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Ecologia Agrícola	Graduação em Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Morf. E Anatomia Vegetal	Graduação em Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Química Orgânica	Graduação em Agronomia e Química, com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Fund. Pesquisa Cientifica	Graduação, com pós-graduação em metodologia de pesquisa científica ou mestrado ou doutorado contendo metodologia de pesquisa científica	01	01
Desenho Técnico	Graduação em Agronomia, engenharia civil ou Agrimensura, com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Física Apl. à Agronomia	Graduação em Agronomia ou Física, com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Introdução à Agronomia	Graduação em Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado	00	02

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-ANICUNS			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Prática Contábil	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado	00	01
Contabilidade de Custos	Graduação em Ciências Contábeis com	00	01

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:36:56 -03'00'

	pós-graduação, mestrado ou doutorado		
Contabilidade Pública	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado	00	01
Planejamento Tributário	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado	00	01
Auditoria/Perícia	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado	00	01
Tópicos Contemporâneos	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado	00	01
Contabilidade Introdutória	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Contabilidade Avançada	Graduação em Direito com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01
Métodos Quantitativos Aplicados-Estatística	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado	01	01

CURSO DE DIREITO – ANICUNS			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Direito Público (Civil e Constitucional)	Curso Superior em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado em Direito.	01	02

CURSO DE ENFERMAGEM – ANICUNS			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Enfermagem Bloco Cirúrgico	Graduação em Enfermagem com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Biossegurança Imunologia	Graduação na área de saúde, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Fisiologia Humana Anatomia Humana	Graduação na área de saúde, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Farmacologia Bioquímica Bioestatistica	Graduação na área de saúde, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Bases Teóricas e Técnicas de Enfermagem.	Graduação em Enfermagem com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Enfermagem em Saúde Mental.	Graduação em Enfermagem, com pós graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Estágio Supervisionado II	Graduação em Enfermagem, com pós-	03	04

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:43:35 -03'00'

e III.	graduação, mestrado ou doutorado na área afim.		
Propedêutica e Processo de Cuidar na Saúde do Adulto I e II	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Enfermagem em Urgência e Emergência	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Propedêutica e Processo de Cuidar na Saúde do recém nascido e do adolescente.	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02

CURSO DE PEDAGOGIA-ANICUNS

DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Pedagogo	Graduação em Pedagogia com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	04	02

PROFESSORES DE APOIO-ANICUNS

DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Apoio a Inclusão.	Graduação em Pedagogia ou Libras, com pós-graduação em Educação Especial, Mestrado ou Doutorado.	02	02

PSICOLOGIA

DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
História da Psicologia	Graduação em Psicologia ou História, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim que contenha no mínimo uma disciplina de história da Psicologia.	00	01
Bases filosóficas da Psicologia	Graduação em Psicologia ou Filosofia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na	00	01

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Dados: 2025.05.30 10:44:03 -03'00'

	área afim que contenha no mínimo uma disciplina de Filosofia da Psicologia.		
Psicologia do desenvolvimento I	Graduação em Psicologia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	00	01
Psicologia, ciência e profissão.	Graduação em Psicologia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	00	01
Neuroanatomia humana	Graduação em Psicologia, Bioquímica, Biomedicina, farmácia, odontologia, medicina, Biologia ou Fisioterapia com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	00	01
Fisiologia humana e do sistema nervoso	Graduação em Psicologia, Bioquímica, Biomedicina, farmácia, odontologia, medicina, Biologia ou Fisioterapia com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	00	01
Teorias e Sistemas em Psicologia: Análise do comportamento	Graduação em Psicologia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	00	01
Psicologia do desenvolvimento Humano II	Graduação em Psicologia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	00	01
Psicologia da Aprendizagem	Graduação em Psicologia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	00	01

2.1.10 A contratação dos selecionados para o curso de Psicologia, fica condicionada a aprovação do curso junto ao Conselho Estadual de Educação, com processo em adamento sob o número 202518037004594:

VAGAS PARA FACULDADE POLO EM MOZARLÂNDIA

DIREITO – POLO MOZARLÂNDIA			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Direito Público (Direito Constitucional, administrativo e tributário	Curso Superior em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado em Direito.	02	04

3- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO:

- Idade mínima de 18 anos;

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Dados: 2025.05.30 10:44:28 -03'00'

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais (apresentar certidão ou comprovantede votação)
- Estar em dias com o Serviço Militar comprovando por meio de certificado oudeclaração do Ministério do Exército;
- Ser portador do diploma de graduação ou certificados de pós-graduação, devidamente registrado, quehabilite o candidato à docência na IES.
- O não atendimento aos pré-requisitos no ato da contratação ensejará a exclusão do candidato do processo e a convocação dos demais candidatos pela ordem de classificação.

4- DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSOSELETIVO PÚBLICO

4.1 - Das Inscrições:

4.1.1 - Período: **02/06/2025 a 02/07/2025.**

4.1.2 – As inscrições serão feitas via email no seguinte endereço eletrônico processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br.

4.1.3-O candidato deverá enviar no email acima a ficha de inscrição (anexa ao edital) devidamente preenchida e assinada, com a respectiva documentação exigida no certame em PDF, a documentação deve ser enviada em 01 (um) único email, a comissão examinadora não receberá documentos em nuvem.

4.1.4 - Horário: 07h às 23h59.

4.2. - Devido à urgência e por se tratar de situação emergencial e provisória a **ESCOLHA DO PROFESSOR SERÁ FEITA ATRAVÈS DA ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS sendo dispensada a aplicação de provas.**

4.3 - O candidato que não atender aos requisitos de titulos será automaticamenteeliminado.

4.4 - Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do ProcessoSeletivo:

4.4.1 - Data: **07/07/2025;**

4.4.2 - Local: Mediante afixação no *placar* da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS** e no site oficial da instituição: **www.faculdadeanicuns.edu.br**

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:44:53 -03'00'

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de curriculum vitae, e de títulos, que analisará o conhecimento e experiência profissional do candidato para o trabalho que irá executar.

5.2. A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.

5.3. Na análise curricular, para ser classificado o candidato deverá ter a formação mínima exigida para o cargo pleiteado, para o qual será atribuída pontuação de 1,0 (um) ponto.

5.4. A classificação dos candidatos obedecerá aos requisitos abaixo enumerados,aos quais será atribuído pontuação, conforme item 5.5 deste Edital:

a) Curso de especialização, mestrado e doutorado;
b) Cursos de formação continuada;
c) Cursos diversos;
d) Experiências profissionais na área específica do cargo;
e) Aprovação em concursos no cargo de professor.

5.5. Da análise curricular de que trata o item 5.4, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, carga horária e tempo de serviço, conforme segue a planilha abaixo:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

ANEXO 2: CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

I - PELA PRODUÇÃO CIENTÍFICA e BIBLIOGRÁFICA DO DOCENTE

A) PUBLICAÇÕES

Critério avaliado (Considerar apenas os últimos cinco anos)	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Livro ou Organização de livro de cunho científico, filosófico, ensaístico, artístico ou didático na área de atuação do docente com avaliação de conselho editorial e registro ISBN	Unidade (Máximo 4)	8	

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Dados: 2025.05.30 10:45:16 -03'00'

Capítulo de livro de cunho científico, filosófico, ensaístico, artístico ou didático na área de atuação do docente com avaliação de conselho editorial e registro ISBN	Unidade (Máximo 4)	8	
Artigo em periódico científico de circulação nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	5	
Artigo em periódico científico de circulação nacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	5	
Trabalho completo em evento nacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	2	
Resumo expandido em evento nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	4	
Resumo expandido em evento nacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	2	
Resumo em evento nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	1	
Resumo em evento nacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	0,5	
Relatórios Técnicos	Unidade (Máximo 4)	1	

B) REVISÃO DE PUBLICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM CORPOEDITORIAL

Critério avaliado **(Considerar apenas os últimos cinco anos)**	**Indicador**	**Pontos**	**Pontuação Alcançada**
Avaliação/revisão de artigo por solicitação de periódico científico de circulação internacional classificado como QUALIS A pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	3	
Avaliação/revisão de artigo por solicitação de periódico de circulação internacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	3	
Avaliação/revisão de artigo por solicitação de periódico científico de circulação nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	3	
Avaliação/revisão de artigo por solicitação de periódico científico de circulação nacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	2	
Participação em corpo editorial de periódico científico de circulação nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	3	
Participação em corpo editorial de periódico científico de circulação nacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	0,5	

II - POR ANÁLISE DO CURRÍCULO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

A) TITULAÇÃO

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Dados: 2025.05.30 10:45:39 -03'00'

Critério avaliado	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Graduação na área solicitada	Diploma	20	
Especialização *(Latu Sensu)* na área das disciplinas ministradas	Certificado (Máximo 4)	20	
Especialização *(Latu Sensu)* em outra área das disciplinas ministradas	Certificado (Máximo 4)	5	
Mestrado na área das disciplinas ministradas	Diploma	50	
Mestrado em outra área das disciplinas ministradas	Diploma	30	
Doutorado na área das disciplinas ministradas	Diploma	80	
Doutorado em outra área das disciplinas ministradas	Diploma	60	
Pós-Doutorado	Diploma	100	

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério avaliado	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Magistério no ensino superior (graduação)	Para cada ano ____	5	
Magistério no ensino superior (pós-graduação *Latu Sensu*)	Para cada ano ____	6	
Magistério no ensino superior (pós-graduação *Stricto Sensu*)	Para cada ano ____	8	
Magistério na educação básica	Para cada ano ____	3	
Experiência profissional (não acadêmica)	Para cada ano ____	2	

C) ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

Critério avaliado **(Considerar apenas os últimos cinco anos)**	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Palestra sob convite em evento na área de atuação acadêmica – disciplinas ministradas ou pesquisas desenvolvidas	Unidade (Máximo 4)	8	
Palestra em evento fechado interno (em empresa) na área de atuação acadêmica – disciplinas ministradas ou pesquisas desenvolvidas	Unidade (Máximo 4)	8	
Painelista/moderador em evento na área de atuação acadêmica – disciplinas ministradas ou pesquisas desenvolvidas	Unidade (Máximo 4)	1	
Professor de curso de extensão	Horas-aula	0,5	

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Dados: 2025.05.30 10:46:03 -03'00'

Coordenação de Programas e/ou Projetos Comunitários	Unidade (Máximo 4)	5	

D) ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE: ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO, TUTORIA E PARTICIPAÇÃOEM BANCAS

Critério avaliado **(Considerar apenas os últimos cinco anos)**	**Indicador**	**Pontos**	**Pontuação Alcançada**
Orientação / participação de dissertação concluída (por dissertação)	Unidade (Máximo 4)	8	
Orientação de TCC de especialização concluída (por TCC)	Unidade (Máximo 4)	3	
Orientação de TCC de graduação concluído (por TCC)	Unidade (Máximo 4)	2	
Orientação de bolsa de iniciação-científica	Aluno / Semestre	5	
Orientação de bolsa de extensão	Aluno / Semestre	2	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de especialização	Unidade (Máximo 4)	1	

E) ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA: COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO EAPOIO.

Critério avaliado	**Indicador**	**Pontos**	**Pontuação Alcançada**
Coordenação de comissões	Para cada ano_____	2	
Coordenação de elaboração de projeto de criação de curso de graduação	Unidade (Máximo 4)	5	
Elaboração de projeto de curso de extensão implementado	Unidade (Máximo 4)	2	
Coordenador de pós-graduação *lato sensu*	Para cada ano_____	5	
Coordenador de curso de graduação	Para cada ano	5	
Coordenador de curso de extensão	Para cada ano	2	
Coordenador de núcleo de Pesquisa	Para cada ano	2	
Participação no NDE	Para cada ano	1	
Membro de comitê de pesquisa	Para cada ano ____	1	

5.6. As cópias dos títulos deverão ser todas autenticadas em cartório enviadas

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:46:56 -03'00'

para email processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br juntamente com a fixa de inscrição, e posteriormente entregues os originais no dia da contratação.

5.7. O candidato que não enviar os títulos via email não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados consideradossem valor.

5.8. A entrega dos títulos originais é obrigatória no ato da contratação.

5.9. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e otérmino do período declarado e de cursos efetivamente concluídos. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

5.10. Os comprovantes de conclusão dos cursos reconhecidos ou validados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

5.11. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.

5.12. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativados pontos possíveis previstos nos itens "a" e "e", da tabela do item 5.5, deste Edital.

5.13. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativosmáximos da tabela do item 5.5 serão desconsiderados.

5.14. Os diplomas ou certificados mencionados na tabela do item 5.5, deste Editaldeverão mencionar a carga horária, sob pena de serem desconsiderados para todosos fins.

5.15. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

5.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não-autenticadas em cartório de declarações e termo de posse.

5.17. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por publicação em Diário Oficial, original ou cópia autenticada em cartório da 1ª página do DiárioOficial e da página, onde consta o nome do candidato. Para

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Dados: 2025.05.30 10:47:19 -03'00'

comprovação de aprovação em Concurso Público o candidato deverá apresentar a publicação do Diário Oficial na íntegra.

5.18. A comprovação da experiência profissional deverá ser mediante apresentação de cópia autenticada do termo de posse e/ou certidão de tempo de serviço - CTS, no caso de emprego público, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos demais casos.

5.19. Para os candidatos que apresentarem certificado de Pós Graduação, somente será aceita a inscrição no presente processo seletivo para a sua área expecifica de atuação, ou em área afim a ser analizada pela banca examiniandora.

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 - A inscrição do (a) candidato (a) somente será efetivada mediante envio da documentação (ficha de inscrição e demais anexos), em uma única vez no email abaixo, não se admitindo envio de dococumenos parceladamente: **processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br**:

6.1.1 - O preenchimento e a assinatura da Ficha de Inscrição que poderá ser impressa anexa ao edital, declarando o conhecimento e a aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

6.1.2 – O envio, no ato de inscrição, de cópia do CPF e cópia (frente e verso) de um documento de identidade, desde que possua foto recente do (a) candidato(a), que será anexada à ficha de inscrição. Os documentos aceitos são: Registro Geral de Identidade (RG), carteira de identidade militar, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho previdência social (CTPS). Quando o (a) candidato(a) apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do(a) candidato(a) e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do(a) candidato(a).

6.2 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato(a) ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em cartório, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do(a) candidato(a). Nesta hipótese, o(a) candidato(a) assumirá as consequências de

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:47:42 -03'00'

eventuais erros do seu procurador.

6.3 - É assegurado o direito de inscrição nesse Processo Seletivo aos portadores de necessidades especiais, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.4 - Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.5 - Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicinaespecializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004 e3.298/1999 e na Lei Federal nº. 7.853/1989.

6.6 - No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitar para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar, pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

6.7 - Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados (classificados) no presente processo seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6.8 - O candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.9 - Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

6.10 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo de endereço, que deverá ser mantido atualizado pelo(a) candidato(a) durante todaa validade do Processo Seletivo Público.

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:48:19 -03'00'

6.11 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público do direito de excluí-lo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.

6.12 - Não haverá inscrição por meio de fac-símile ou correio eletrônico, somente através do email (**processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br**).

6.13 - Procedida a inscrição junto à Secretaria de Cursos, o candidato reconhece e declara tacitamente ter conhecimento do inteiro teor do edital e das regras do processo seletivo.

6.14 -Os candidatos selecionados no presente processo seletivo, deverão apresentar para a efetivação da contratação cópia devidamente autenticada de todos os documentos enviados no ato de inscrição.

7 - FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação temporária correrão por conta dos recursos próprios da FEA aprovados para o exercício de 2025 e pelos correspondentes para o exercício subsequente descritos na seguinte dotação 05.16.12.364.1005.2054.319011.

8 - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

9.1- Um semestre letivo, podendo ter seu contrato prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, totalizando 02 (dois) anos .

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

10.1- *Maior idade;*
10.2- Maior pontuação na titulação descrita no Item 5.5;
10.3- Maior tempo de docência;

Os critérios de desempate deverão ser comprovados, avaliados e aprovados pelaComissão do Processo Seletivo.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132 Dados: 2025.05.30 10:48:47 -03'00'

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº. 001/2025.

11 - RECURSOS:

Os recursos serão recebidos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo, mediante protocolo na Fundação Educacional de Anicuns. O julgamento competirá ao Presidente da FEA, em 48:00 (quarenta e oito) horas de seu recebimento.

12 - PRAZO PARA O CONVOCADO SE APRESENTAR PARA CONTRATAÇÃO:

02 (dois) dias úteis.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos para contratação deverão ser comprovados por meio dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou número do cadastro;
g) Certificado de Conclusão do Curso exigido para o cargo, conforme pré-requisitos contidos neste edital.
h) Certidão de Antecedentes Criminais;
i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro vínculo empregatício público;
K) Exame Médico Admissional apresentado no ato da contratação.
l) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.
13.2 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.
13.3 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação, dentro do prazo previsto no ato da convocação, ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:49:15 -03'00'

14- OUTRAS CONDIÇÕES:

14.1- A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS** se reserva no direito de rescindir o contrato no caso do contratado, no decorrer dos trabalhos, não se adaptar às atividades ou não exercer bem as atribuições a que for atribuída, não cabendo indenização à parte contratada, à exceção das parcelas indenizatórias previstas em lei e que lhe forem devidas pela execução de seus trabalhos;

14.1.1- Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, serão admitidos a se inscreverem no certame desde que haja compatibilidade de horário.

15. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolizar o pedido até três dias úteis antes da data fixada para a seleção, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em igual prazo.

16 - Publique-se este edital, em seu inteiro teor, no placar da Fundação Educacional de Anicuns e Prefeitura Municipal de Anicuns, em jornais de grande circulação e no site oficial da instituição.

Anicuns, aos 30 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WANDELMIR ALVES MARCELINO
Data: 30/05/2025 10:26:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wandelmir Alves Marcelino
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON ALVES LEMES
Data: 30/05/2025 10:10:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jeferson Alves Lemes
Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente
MEIRI CRISTINA DE CARVALHO
Data: 30/05/2025 10:55:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Meire Cristina de Carvalho
Membro

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:49:48 -03'00'

FICHA DE INSCRIÇÃO nº _____/____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:_____

Data de Nascimento:___/___/____ Sexo:_____ Nacionalidade:_____

Endereço:_____ Nº:_____

Cidade: _____ Bairro: _____ UF: ____
CEP:_____

E-mail:_____Telefone:_____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:_____

Especialização:_____

Mestrado:_____

Doutorado:_____

DADOS DA VAGA

Curso de Atuação:_____

Disciplina:_____

DOCUMENTOS

Documentos pessoais: RG ( ) CPF ( ) CTPS ( ) PIS ( ) Certidão de Casamento ( ) Declaração de não acúmulo de cargo ( ) Comprovante de endereço ( ) Titulo Eleitoral ( ) Certidão quitação Eleitoral ( ) Currículo Lattes Comprovado ( ) Foto 3x4 ( ) Certificado Militar ( ) Outros a especificar: _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Assinado de forma digital por FUNDACAO EDUCACIONAL DE ANICUNS:01203660000132
Dados: 2025.05.30 10:50:26 -03'00'